**PROJETO DE LEI Nº 070/25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a 1ª edição do Concurso Cultural “A MAGIA DO NATAL EM ALPESTRE”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a 1ª edição do Concurso Cultural “A MAGIA DO NATAL EM ALPESTRE”, que consiste na seleçãoe premiação de residências e de comércios, indústria e prestadores de serviços, da área urbana e rural, que tenham interesse na participação com a decoração com tema natalino, conforme o regulamento a ser elaborado e divulgado pela secretaria Municipal da Educação, Cultura, desporto e Turismo.

**Art. 2º** Para os primeiros classificados, conforme seleção mediante a aplicação dos critérios do regulamento, será distribuído premiação em dinheiro totalizando R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) e distribuídos por categorias da seguinte forma:

|  |  |
| --- | --- |
| **RESIDÊNCIAS - urbano e rural** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PREMIAÇÃO - R$** |
| 1º lugar | R$1.000,00 + *Display de mesa* |
| 2º lugar | R$ 800,00 + *Display de mesa* |
| 3º lugar | R$ 600,00 + *Display de mesa* |
| 4º lugar | R$ 500,00 + *Display de mesa* |
| 5º lugar | R$ 400,00 + *Display de mesa* |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMÉRCIO, INDÚSTRRIA E SERVIÇOS - urbano e rural** | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PREMIAÇÃO - R$** |
| 1º lugar | R$1.000,00 + *Display de mesa* |
| 2º lugar | R$ 800,00 + *Display de mesa* |
| 3º lugar | R$ 600,00 + *Display de mesa* |
| 4º lugar | R$ 500,00 + *Display de mesa* |
| 5º lugar | R$ 400,00 + *Display de mesa* |

**Art. 3º** Não fará jus ao prêmio o classificado que, na data da apuração, esteja em débito com o erário municipal.

**Art. 4º** A entrega do prémio será realizada por transferência em conta bancaria do beneficiário ou de terceiros, devidamente autorizado pelo premiado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Projeto/Atividade 2079, da Lei Orçamentária vigente.

**Art. 6º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para promover a 1ª edição do Concurso Cultural “A MAGIA DO NATAL EM ALPESTRE”.

Esse concurso consiste na seleção, mediante critérios pré-estabelecidos em regulamento, de residências e de comércios, industrias e prestadores de serviços decoradas com tema natalino e premiação em dinheiro para as primeiras classificadas.

Tradicionalmente o poder público municipal ornamenta a praça principal da cidade a qual se torna local de visitação dos munícipes e dos visitantes que por aqui passam.

Essa proposta apresentada pretende, além de estimular o espírito e o clima natalino entre a população, contribuir para a expansão da ornamentação natalina pela cidade e interior, oportunizando aos proprietários de residências e de empresas participantes à concorrerem a prêmios disponibilizados através do concurso.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal